

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

REVOGADO PELO DECRETO Nº 15.753/14.

*República*  
PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
DE 29.01.2004

DECRETO Nº 11.329/04  
de 27 de janeiro de 2004

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1800 DE 20.10.2004

Regulamenta a distribuição de honorários aos advogados ocupantes de cargo ou função de procurador, nos termos da Lei Federal nº 8906/94 e da Lei Municipal nº 2709/83 e dá outras providências.

Art. 1º. As importâncias decorrentes de verbas sucumbenciais concedidas à Fazenda Municipal, a título de honorários advocatícios, serão depositadas em conta bancária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para os efeitos da Lei Federal nº 8906/94, artigos 21 a 23 e Lei Municipal nº 2709/83, artigo 1º.

Parágrafo único. No último dia útil de cada mês o Secretário de Assuntos Jurídicos comunicará à Secretaria da Fazenda a quota-parte bruta, juntamente com a relação nominal dos procuradores municipais e as especificações necessárias para o cálculo das respectivas retenções tributárias e efetivação dos pagamentos.

Art. 2º. Recebida a comunicação documentada nos termos do parágrafo único do artigo anterior a Secretaria da Fazenda adotará os procedimentos de rotina para que os pagamentos devidos ocorram até o terceiro dia útil do mês seguinte.

Parágrafo único. Após a efetivação dos pagamentos a Secretaria da Fazenda encaminhará à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para controle, relatório sintético ou cópia da documentação demonstrativa dos procedimentos.

Art. 3º. Em caso de inclusão ou exclusão de procuradores municipais, a respectiva quota-parte será calculada proporcionalmente aos dias em atividade do mês em que se der o ato.

Art. 4º. O Secretário de Assuntos Jurídicos será competente para decidir a respeito de eventuais dúvidas relacionadas à execução deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4428, de 29 de julho de 1983.

*uf*

*[Handwritten signatures]*

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

D 11.329

2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de  
janeiro de 2004.

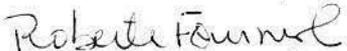
  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

  
José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois  
mil e quatro.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos